



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1112

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO N.º 081/2023 - de 10 de agosto de 2023.

**EMENTA:** Transfere o feriado do dia 09 de setembro de 2023 para o dia 11 de setembro de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, prefeito municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o dia 09 de setembro é feriado municipal, em comemoração ao “Dia da Consagração do Primeiro Santuário do Divino Espírito Santo”;

**CONSIDERANDO** que referida data será sábado;

**CONSIDERANDO** que o dia 09 de setembro, sábado, é dia impróprio para fechamento do comércio local;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Transfere o feriado do dia 09 de setembro de 2023 para o dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 10 De Agosto De 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO N.º 82/2023

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1112 - Quinta-feira, 10 de agosto de 2023.

Pág. 02

RESOLVE,

**HOMOLOGAR** relatório final da Comissão Processante n.º 05/2023 e **CASSAR** a concessão de direito real de uso conferida em favor de **ALINE ROCHA DOS SANTOS OLIVEIRA** 07253439902, sem indenização de eventual benfeitoria realizada, que se justifica pelo descumprimento total do contrato.

Torna-se, assim, rescindido o Contrato Administrativo 117/2020.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 10 de agosto de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**